



**PREFEITURA
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, bloco 1 – sala 1409, Cidade Nova
CEP 22211-901 - Tel.: (21)-2976.2904 - Tel. Fax (21)-2273.4390



RESOLUÇÃO CGM Nº 1.118 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

Institui o Manual de Auditoria que estabelece normas e procedimentos relativos aos trabalhos de auditoria.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando a necessidade de melhoria contínua do processo de trabalho da Auditoria Geral, visando auditorias mais ágeis e oportunas;

Considerando a necessidade de padronização dos procedimentos técnicos aplicados nos trabalhos da Auditoria Geral;

Considerando o objetivo estratégico nº 04 da Auditoria Geral, constante do Plano Estratégico da Controladoria Geral do Município para 2013, que propõe a elaboração de manuais de auditoria,

R E S O L V E:

Art.1º Fica instituído o Manual de Auditoria - Normas e Procedimentos Técnicos da Auditoria Geral.

Parágrafo Único A versão integral do Manual e seus anexos estão disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm>, na seção Publicações.

Art.2º O objetivo deste manual é apresentar conceitos e sistematizar práticas a serem observadas pelos servidores lotados na Auditoria Geral na execução das auditorias.

Art.3º Ficam revogadas as Resoluções CGM nº 7, de 9 de fevereiro de 1994, nº 52, de 1º de setembro de 1995, nº 92, de 14 de novembro de 1996, nº 280, de 26 de setembro de 2000, nº 289, de 23 de novembro de 2000 e nº 464, de 14 de maio de 2003.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CESAR LINS CAVALCANTI
Controlador Geral do Município